

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2015

EDITAL Nº 01/2015

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**, de acordo com o disposto na Lei Municipal, nº 1450/2013, de 14 de junho de 2013; art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em Regime Jurídico Especial de Previdência Social para suprir a demanda **temporária e excepcional atual na rede municipal de educação**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar Auxiliar de Serviços Gerais para atuarem em Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 06 (seis) servidores, designados através da Portaria Nº 6.269, de 16 de outubro de 2015.
- 1.2- Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova Objetiva conforme dispostos nos Anexos deste Edital.
- 1.3- Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação de Auxiliar de Serviços Gerais que possua no mínimo Ensino Fundamental completo (antigo ginásio).
- 1.4- O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
- I Inscrição do candidato;
- II Prova;
- III Classificação Provisória;
- IV- Período para interposição de Recurso;
- V Classificação Final:
- VI Distribuição de Vagas e Contratação.



- 1.5- A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a contratação, ficando reservado á Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos Estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme determina a Lei Municipal nº 1.450/2013.
- 1.6- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições do Diário Oficial do Município "Jornal O Trombeta", página eletrônica do Município, em "editais" no endereço www.capanema.pr.gov.br, diário eletrônico DIOEMS e de Editais publicados no painel da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e na Prefeitura Municipal de Capanema, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
- 1.7- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- 1.8- O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e do Resultado final serão publicados, integralmente, no Diário Oficial do Município "Jornal o Trombeta", na página eletrônica do Município, em "editais" no endereço www.capanema.pr.gov.br, no diário eletrônico DIOEMS, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no jornal oficial local.
- 1.9- Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e na página eletrônica da prefeitura, em "editais", no endereço www.capanema.pr.gov.br.
- 1.10- A contratação será por prazo determinado iniciando-se em fevereiro de 2016, pelo período de 01(um) ano, conforme o artigo 3º da lei 1.450/2013.
- 1.11- As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

Publicação do presente Edital	30 de outubro de 2015
Prazo para inscrição dos candidatos	04 a 11 de novembro de 2015
Homologação das inscrições	13 de novembro de 2015
Prova objetiva	22 de novembro de 2015
Resultado prévio	25 de novembro de 2015
Prazo para candidatos entrar com recurso	26 a 27 de novembro de 2015
Publicação do resultado final	04 de dezembro de 2015

2. DO CARGO

- 2.1- **Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Capanema.
- 2.2- **Carga-Horária**: 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada condizente ao horário de funcionamento do estabelecimento, compreendendo os períodos da manhã e tarde.
- 2.3-Número de Vagas:05 (cinco) vagas iniciais e 15 (quinze) remanescentes.
- 2.4-**Remuneração Mensal:**01(um) salário mínimo nacional, de acordo com o estabelecido pelo Governo Federal.
- 2.5- Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- 2.6- Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos legais, Contribuição Previdenciária e Imposto de Renda.
- 2.7- Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1- As inscrições serão recebidas **na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte**, supervisionado pela Comissão designada, situada na Avenida Independência, 593, no horário **das 8h às 11 e das 13h às 17h, no período de 04 a 11 de novembro de 2015.**
- 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos:
- 4.1.1 Cédula de Identidade com foto;
- 4.1.2 CPF (Cadastro Pessoa Física);
- 4.1.3 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



5.1- A homologação das inscrições e locais de publicação está previsto nos itens1.8, 1.9 e 1.11 deste Edital.

6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1- As provas de conhecimento serão elaboradas baseadas em disciplinas de Ensino Fundamental Completo (antiga 8ª série).
- 6.2- O Processo Seletivo contará apenas com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 25 questões objetivas de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

Disciplina	Número de Questões	Total de Questões	Valor de cada Questão	Valor Total
Português	06			
Matemática	06	25	4,0	100
Conhecimentos Gerais	06			
Conhecimentos Específicos	07			

6.3 - Da realização das provas:

DATA: 22 de novembro de 2015 (domingo), às 8h30min.

LOCAL: Escola Municipal Tancredo Neves.

ENDEREÇO: Rua Santa Catarina – Bairro São José Operário – Capanema / PR

- 6.4-O portão de acesso ao recinto de provas será aberto às 7h30min e fechado pontualmente às 8h15 min. Independente do motivo do atraso, após das 8h15min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Após esse horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontrem dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à Comissão Organizadora.
- 6.5-Extraordinariamente e a critério da comissão organizadora do Processo Seletivo, poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatos excepcionais e prejudiciais à realização do Processo Seletivo.



- 6.6- O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo aos horários, <u>munido de caneta esferográfica azul ou preta de escrita grossa, documento de identidade original com foto e a ficha de inscrição</u>.
- 6.7-A prova objetiva é de no mínimo 1h e de no máximo 3h consecutivas.
- 6.8-A posse de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, não serão permitidos em sala de realização de provas.
- 6.9- Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas, **o CARTÃO DE RESPOSTAS** devidamente preenchido e assinado, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presenças.
- 6.10- Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.
- 6.11- Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
- 6.12- Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.
- 6.13- As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital, devendo o Candidato considerar, além destes, os conteúdos de sua formação escolar.
- 6.14- Para realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato sobre a mesa é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de escrita grossa; lápis ou lapiseira, borracha e documento de identidade.

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Será considerado **aprovado** o candidato, que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta pontos) na prova objetiva.
- 7.2 A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.
- 7.3 A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos:

8.1 Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;



- 8.2 Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 8.3 Maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);
- 8.4A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos aprovados.

9. RECURSOS

- 9.1- A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nos dias mencionados no item 1.11 deste Edital no horário normal de expediente da Secretaria.
- 9.2- Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação provisória, desde que estejam em conformidade nos itens abaixo.
- 9.2.1- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no anexo IV deste edital.
- 9.2.2- Não serão protocolados pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não esteja fundamentado, ou ainda, elaborado de forma diferente da estabelecida neste Edital.
- 9.2.3- Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.
- 9.2.4- Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.11 deste Edital.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
- 10.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.3 O resultado final será publicado conforme item 1.8 deste Edital.

11.CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

11.1-Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contração pela Prefeita, será convocado, pela ordem decrescente o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Geral de Previdência Social – CLT e a Lei nº

- 1.415/2013 que autoriza a contratação por prazo determinado e o atendimento das seguintes condições:
- 11.2- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 11.3- Ter idade mínima de 18 anos.
- 11.4- Apresentar documento que comprove que está quite com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se homem.
- 11.5- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, comprovando que goza de boa saúde física.
- 11.6- Comprovação de escolaridade mínima em Ensino Fundamental Completo (antiga 8ª série).
- 11.7- Apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública.

12. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/ PRAZO DE VALIDADE

- 12.1- A convocação do candidato será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 12.2- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica decrescente.
- 12.3- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 01(um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 12.4- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observado a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1-É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 13.2- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo-se o para esse fim a publicação do resultado final.
- 13.3- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 13.4- Respeitada a natureza da função temporária, por razão de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 13.5- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.6- Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático.

Anexo II- Dados cadastrais

Anexo III- Modelo de Procuração

Anexo IV – Modelo de Requerimento para Recurso.

Município de Capanema, Estado do Paraná. Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Lindamir Maria de Lara Denardin *Prefeita Municipal*

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. Textos Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos.
- 2. Ortografia
- 2.1. Uso das letras
- 2.2. Uso dos acentos gráficos
- 3. Pontuação
- 3.1. Uso dos sinais de pontuação
- 4. Fonética e fonologia
- 4.1. Identificação de vogais, semivogais e consoantes
- 4.2. Identificação de encontros vocálicos e consonantais
- 4.3. Separação de sílabas
- 4.4. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas
- 4.5. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica
- 5. Significação das palavras
- 5.1. Sinônimos e antônimos
- 5.2. Linguagem figurada

2 - MATEMÁTICA

- 1. Noções sobre teoria dos conjuntos
- 1.1. Representação
- 2. Conjunto dos números naturais
- 2.1. Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão.
- 2.2. Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos e mínimo múltiplo comum.
- 3. Conjunto dos números inteiros
- 4. Conjunto dos números racionais
- 4.1. Conceito de número racional; representação fracionária e representação decimal.
- 5. Razão e proporção
- 5.1. Regra de três simples
- 6. Porcentagem
- 7. Unidades de comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo.
- 8. Geometria Plana
- 8.1. Perímetro e área das principais figuras geométricas.



3 - CONHECIMENTOS GERAIS

- 1. Conhecimentos gerais do Município de Capanema.
- 2. Aspectos geográficos do Paraná e do Brasil.
- 3. Globalização.
- 4. Ecologia e meio-ambiente.

4-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 da ANVISA Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação disponível no endereço eletrônico: http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/aa0bc300474575dd83f2d73fbc4c6735/RDC_N_216_DE_15_DE_SETEMBRO_DE_2004.pdf?MOD=AJPERES

- 2.Manual da merendeira- Cecane Paraná disponível no endereço eletrônico: http://www.rebrae.com.br/banco_arquivos/arquivos/cecanes/manual_merendeira_pr.pdf
- 3. Aspectos práticos na higienização de ambientes.

ANEXO II

DADOS CADASTRAIS		
Nome Completo:		
Endereço Completo:		
Município:		
Telefone:		
e-mail (opcional):		
DADOS PESSOAIS		
Data de Nascimento:		
Naturalidade:		
Nacionalidade:		
Estado Civil:		
DOCUMENTAÇÃO		
RG:	Data de Expedição:	Órgão Expedidor:
C.P.F.:		
Título de Eleitor: Certificado de Reservista (quan	Zona: do do sexo masculino):	Seção:



ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procura	ação,
RG: de r	nacionalidade,
Estado civil, pro	ofissão
Residente e domiciliado em	UF
Rua	N°
	CUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA AÇÃO, CULTURA E ESPORTE POR OCASIÃO LETIVO SIMPLIFICADO
9	os necessários para o cumprimento do presente o ao Departamento de Recursos Humanos da
Capanema///	
Assinatura do Outorgante	Assinatura do Outorgado
RG	



ANEXO IV

Requerimento para Recurso

Para
Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado - Contração de Servidores por
Tempo Determinado pelo Município de Capanema/Pr.
Eu
Portador(a) de documento de identidade nº inscrito(a) no Processo
Seletivo da Prefeitura de Municipal de Capanema, para o cargo de Auxiliar de Serviços
Gerais, conforme Edital nº,venho por meio deste requerer
, pelos motivos que seguem:
1
2
3
Nestes termos, pede deferimento
Capanema, de 2015.
Ass. do Candidato.